



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Escola Básica e Secundária do Nordeste

AVISO

Para efeitos do disposto nos nº 4 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 13/2019/A, de 7 de junho e Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, torna-se público que, após despacho de autorização de S. Ex.ª. Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, de 17 de junho de 2022 e despacho de concordância de S. Ex.ª. a Secretária Regional de Educação e dos Assuntos Culturais, de 4 julho de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a partir da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público – Açores, procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista a ocupação de um (1) posto de trabalho na carreira especial de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, Terapia Ocupacional, para o quadro regional da ilha de São Miguel, lugar a afetar à Escola Básica e Secundária do Nordeste.

O presente procedimento concursal consta do mapa anual global consolidado de recrutamento aprovado pelo Despacho nº 1165/2022, de 14 de junho, alterado pelo Despacho nº 1186-A/2022, de 17 de junho.

1. Legislação Aplicável

O presente procedimento é regulado pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, versão atual, Decreto-Lei nº 111/2017, de 31 de agosto, Decreto-Lei nº 25/2019, de 11 de fevereiro, alterado pela Lei nº 34/2021, de 8 de junho, Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro e Resolução do Conselho do Governo nº 178/2009, de 24 de novembro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação nº 14/2009, de 2 de dezembro.

2. Validade do procedimento concursal

O procedimento concursal é aberto para o posto de trabalho a ocupar, caducando com o seu preenchimento.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Escola Básica e Secundária do Nordeste

3. Local de Trabalho

O local de trabalho é na Escola Básica e Secundária do Nordeste, sita na Rua do Rosário s/n, 9630-179 Nordeste.

4. Caracterização do posto de trabalho

Exercício de conteúdo funcional com grau de complexidade 3, correspondente à carreira especial de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, Terapia Ocupacional, enunciado no artigo 9º do Decreto-Lei nº 111/2017, de 31 de agosto.

5. Remuneração

De acordo com o anexo I a que se refere o nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 25/2019, de 11 de fevereiro, alterado pela Lei nº 34/2021, de 8 de junho, irá auferir pela 1ª posição remuneratória, nível 15 correspondente ao montante pecuniário de 1 215,93€ da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria nº 1153-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei nº 10-B/2020, de 23 de março.

6. Requisitos de admissão

Os requisitos gerais, previstos no artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais, previstos no artigo 8º do Decreto-Lei nº 111/2017, de 31 de agosto:

- a) Estar habilitado com curso superior na área de Terapia Ocupacional;
- b) Ser detentor de título profissional válido.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Escola Básica e Secundária do Nordeste

6.1. Podem ser opositores:

Nos termos do nº 4 do artigo 30º da LTFP, o recrutamento efetua-se entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

6.2. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho afetos ao órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7. Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser efetuadas em formulário próprio, disponível no seguinte endereço <https://bep.azores.gov.pt/Paginas/Formularios> imprimidas em suporte de papel e dirigidas ao Presidente do Júri e remetidas por correio registado com aviso de receção, para Escola Básica e Secundária do Nordeste, com a menção exterior «procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado na carreira especial de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, Terapia Ocupacional, ou entregues pessoalmente na morada atrás referida.

7.1. Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

7.2. Conjuntamente com as candidaturas deve ser entregue:

- a) Fotocópia de cédula profissional atualizada;
- b) Certificado de habilitações académicas com indicação da classificação final obtida;
- c) Curriculum vitae detalhado e atualizado, devidamente assinado e datado;
- d) Fotocópia dos comprovativos das atividades de formação frequentadas e outras atividades relevantes relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- e) Fotocópia dos comprovativos da experiência profissional;
- f) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente atualizada, devendo constar respetivamente, a modalidade de relação jurídica de emprego público que



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Escola Básica e Secundária do Nordeste

detém, o tempo de execução das atividades que desempenha e inerentes ao posto de trabalho que ocupa, com descrição sumária dessas funções, em anos, meses e dias.

7.3 A não apresentação dos documentos comprovativos das atividades de formação e de outras atividades relevantes, bem como da experiência profissional determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.

7.4 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8. Métodos de seleção e critérios

8.1. Nos termos da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, é utilizada a Avaliação Curricular.

8.2. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas.

8.3. A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

8.4. O candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção é excluído do procedimento.

9. Forma e comunicação das notificações

9.1. Os candidatos excluídos são notificados nos termos do artigo 23º e seguintes da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho;

9.2. Terminada a aplicação do método de seleção e respetiva conclusão os candidatos são notificados de acordo com o nº 1 do artigo 29º da referida Portaria;

9.3. Os resultados serão objeto de publicitação na Bolsa de Emprego Público dos Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Escola Básica e Secundária do Nordeste

10. Atas das reuniões do júri

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, são facultados aos candidatos, desde que o solicitem.

11. Lista unitária de ordenação final

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público da Escola Básica e Secundária do Nordeste, publicitada na BEP-Açores.

12. Preferências legais

De acordo com o Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/2002/A, de 1 de março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

13. Critérios de Ordenação Preferencial

Salvo o disposto no ponto anterior, em situações de igualdade de classificação, aplica-se o disposto no artigo 28º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

14. Igualdade de oportunidades

É dado cumprimento à alínea h) do art.º 9º da Constituição da República Portuguesa, na qual se refere que a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15. O exercício do direito de participação de interessados deve ser efetuado mediante formulário próprio que se encontra disponível no seguinte endereço: <https://bep.azores.gov.pt/Paginas/Formularios>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Escola Básica e Secundária do Nordeste

16. Tratamento de dados pessoais: os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

17. Composição do Júri:

Presidente: Catarina Cidade Medeiros Garcia, Terapeuta Ocupacional, afeta à EBI de Água de Pau;

1ª Vogal efetiva: Liliana Patrícia Pereira Martins, Terapeuta Ocupacional, afeta à EBI de Rabo de Peixe;

2ª Vogal efetiva: Marta Salomé Moreira Ferreira, Terapeuta Ocupacional, afeta à EBI Roberto Ivens;

Vogais Suplentes: Mariana Toste Codorniz, Terapeuta Ocupacional, afeta à EBI Francisco Ferreira Drummond, e Ana Margarida da Silva Azevedo, Terapeuta Ocupacional, afeta à EBI das Lages do Pico

O 1º vogal efetivo substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Nordeste, 10 de agosto de 2022

A Presidente do Júri,

Catarina Cidade Medeiros Garcia

(Catarina Cidade Medeiros Garcia)